



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Fábio e Leo Mineiro) para animação dentro dos eventos da Semana do Município, sendo que o show com a dupla ocorrerá no dia 10 de maio de 2024, na Rua Coberta (podendo ser transferido o local em caso de instabilidade climática).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Fábio e Leo Mineiro) para animação em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Fábio e Leo Mineiro) para animação dentro dos eventos do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata/RS. Para isso, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto realizou pesquisas com a empresa, sendo que esta apresentou as notas fiscais contendo os valores de outros eventos que já foram realizados.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ofertados pela empresa prestadora de serviço visa oferecer aos munícipes e visitantes de Vista Alegre do Prata uma atividade cultural diversificada, com um repertório musical de grande reconhecimento social na região e no estado. O Show com a Dupla Fábio e Leo Mineiro realizando no dia 10 de maio, visando a animação em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata objetiva, além de tudo, promover as mais variadas formas de expressão da cultura e da arte por meio da música.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviço.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 100% ao término do trabalho.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade, com a devida comprovação de documentação de atuação na área de interesse desta municipalidade.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

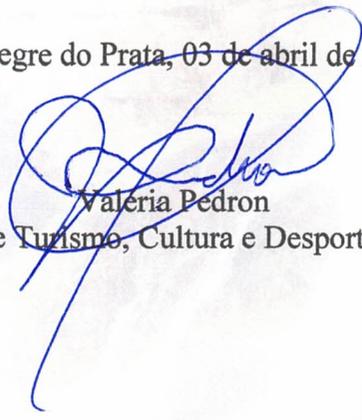
O valor máximo da prestação de serviço será de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme apresentação de notas fiscais como critério orçamentário. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Vista Alegre do Prata, 03 de abril de 2024.

  
Thaís Roman  
Assessora da Secretaria

  
Valéria Pedron  
Sec. de Turismo, Cultura e Desporto

